



# Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas

## Com Base Territorial: Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Sede: Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS - Fone: (51) 3472.5223 / 3476.4363

Subsede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - Fone: (51) 3470.3657

### FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

**Nas cidades de:** Canoas, Cachoeirinha e Nova Santa Rita.

Em fevereiro de 2024 o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas - Sindec Canoas, conseguiu negociar a Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato Patronal e a partir de **1º de novembro de 2023 os salários** deverão ser reajustados pelo índice de **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)** sobre os salários de 1º de novembro de 2023. As eventuais diferenças salariais resultantes da aplicação da presente convenção coletiva deverão ser satisfeitas 50% (cinquenta por cento) juntamente com à folha de pagamento de fevereiro de 2024 e 50% (cinquenta por cento) juntamente com a folha de pagamento de março de 2024.

**VEJA ABAIXO COMO FICAM OS NOVOS PISOS:**

**Empregados em regime de contrato de experiência até 90 dias**

Salários-Mínimos Profissionais a partir de 1º novembro de 2023	
Empregados que percebam Salário Fixo:	R\$ 1.656,00
Empregados que exerçam a função de Office-Boy	R\$ 1.539,66

**Empregados após 90 dias**

Salários-Mínimos Profissionais a partir de 1º novembro de 2023	
Empregados que percebam Salário Fixo:	R\$ 1.716,64
Empregados que exerçam função de Office-Boy	R\$ 1.575,76

**VEJA ABAIXO COMO FICOU A TABELA DE PROPORCIONALIDADE:**

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
NOV//2022	4,14 %	FEV/2023	2,56 %	MAI/2023	0,60 %	AGO/2023	0,34 %
DEZ/2022	3,75 %	MAR/2023	1,78 %	JUN/2023	0,34 %	SET/2023	0,23 %
JAN/2023	3,04 %	ABR/2023	1,13 %	JUL/2023	0,34 %	OUT/2023	0,12 %

Nas negociações ficaram mantidas todas as cláusulas sociais da convenção passada, ou seja, da Convenção de Novembro/ 2022. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Manutenção da Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Acompanhamento Médico:** Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.

**Manutenção do Auxílio Creche à mãe comerciária:** Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

**Dia do Comerciário:** Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de **outubro de 2024** a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

**A Cláusula Contribuição Assistencial,** também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto de: **1 dia de salário** percebido pelo empregado do mês de Fevereiro de 2024, **2% do salário** percebido pelo empregado no mês de Maio de 2024 e **2% do salário** percebido pelo empregado no mês de Julho de 2024, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 10 do mês subsequente** ao desconto através de guias próprias disponíveis no site <https://www.sindec-rs.org.br/> ou através da chave **PIX 90811605000155.**

**Lembramos aos responsáveis** pelo recolhimento das Contribuições das Empresas, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições, eles deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, fevereiro de 2024.

Antonio Fellini



**Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas**  
**Com Base Territorial: Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita**

**Sede:** Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS- Fone: (51) 3472.5223 / 3476.4363

**Subsede:** Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - Fone: (51) 3470.3657

Presidente